



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 132/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.2.199 -	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31518	275.000,00
TOTAL.....			275.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 275.000,00 - (Duzentos e setenta e cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – “2418.99.11.04.00 – Repasse FNS – Portaria 4114/2017 – Cadeira Odontológica, Fonte 31518” , 2418.99.11.05.00 – Repasse FNS - Portaria 4127/2017 – ODONTO MÓVEL, Fonte 31518”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 132/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura o excesso de arrecadação de rubrica e fonte “31518 - 2418.99.11.04.00 - 2418.99.11.05.00 específica, que se verificar no exercício financeiro, para Aquisição de Cadeira Odontológica e um Odonto móvel, destinado a atender as necessidades do Departamento de Saúde.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica inclusive a utilização do excesso de arrecadação daquela fonte.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 4111501712201733417

O gestor do(a) município IVAIPORÃ - PR, IBGE 411150, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 09407873000198 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão à ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segun

PORTARIA Nº 3.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no inciso I § 2º do art. 198 da Constituição Federal que determina a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, resolve:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º O Programa de Estruturação da Saúde Bucal na Atenção Básica tem o objetivo de contribuir para a melhoria da infraestrutura necessária ao funcionamento das equipes de saúde bucal na atenção básica através do fornecimento de equipamentos odontológicos essenciais ao funcionamento das mesmas, e/ou mediante repasse de recurso financeiro proporcional aos equipamentos previstos a cada ciclo de entregas.

Art. 3º Os equipamentos considerados essenciais compreendem os constantes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

Parágrafo único. Os Municípios contemplados pelo Programa com a doação de equipamentos odontológicos e/ou repasse de recurso financeiro proporcional, deverão destinar os equipamentos ou recurso, exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

Art. 4º Os recursos, de que trata esta Portaria, deverão onerar a funcional programática 10.302.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal.

Art. 5º A indicação dos recursos será realizada no sítio do Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL – LEI 13.528.

Art. 6º As propostas de projeto deverão ser apresentadas por meio do Sistema e-Gestor, disponível no endereço <https://egestorab.saude.gov.br/>

Art. 7º Após a indicação, as propostas cadastradas serão habilitadas em portaria específica.

Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Art. 9º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Município ou Distrito Federal, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	Nº TERMO DE ADESÃO
BA	BARROCAS	290327	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13859767000112	2903271712290011665
BA	CASA NOVA	290720	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11696710000114	2907201712290010777
BA	IRARA	291450	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11300002000112	2914501712291029177
BA	NOVA REDENÇÃO	292285	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11657462000100	2922851712290049216
BA	PINDOBAÇU	292460	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	10695688000125	2924601712290253566
BA	VALENÇA	293290	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11159883000101	2932901712291100274
MG	CAMPOS ALTOS	311150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13075110000164	3111501712291121413
MG	CORREGO FUNDO	311995	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12005741000144	3119951712290828280
MG	EWBANK DA CÂMARA	312500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11910990000111	3125001712290932293
MG	ITANHANDU	313310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13260601000185	3133101712290834298
MG	JANAÚBA	313510	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	15462027000173	3135101712290859694
MG	LAGOA DA PRATA	313720	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13539516000150	3137201712290914045
MG	PASSOS	314790	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12163368000150	3147901 / 12291035403

PR	ADRIANOPOIS	410020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13602295000118	4100201712291458914	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	AGUDOS DO SUL	410030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	0950455000155	4100301712291703332	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ALTO PARAISO	412862	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09251282000174	4128621712291631677	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	AMPÉRE	410100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08779245000170	4101001712291719948	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	BARRAÇÃO	410260	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08992896000144	4102601712291722167	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	BOA ESPERANÇA DOIGUAÇU	410302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09175541000125	4103021712291729856	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	410322	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08842588000132	4103221712291724055	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CAPANEMA	410450	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09157931000172	4104501712291729492	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CASCATEL	410480	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09051532000122	4104801712291628283	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CLEVELÂNDIA	410570	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09036819000183	4105701712291430488	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	COLOMBO	410580	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09398874000113	4105801712291545415	1030120158730	R\$ 100.000,00
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	410645	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08899631000104	4106451712291731410	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CRUZEIRO DO SUL	410670	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09174628000188	4106701712291548330	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	DIAMANTE D'OESTE	410715	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09219919000145	4107151712291508666	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	DOUTOR CAMARGO	410730	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08602448000197	4107301712291752362	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09240360000135	4107651712291725392	1030120158730	R\$ 75.000,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09279542000110	4107731712291720336	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	FLORESTA	410790	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08854643000104	4107901712291536596	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	GOIOXIM	410865	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09815125000144	4108651712291753247	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	GUAMIRANGA	410895	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09430481000140	4108951712291739131	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	GUARATUBA	410960	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11343124000196	4109601712291728529	1030120158730	R\$ 50.000,00
PR	ICARAÍMA	410990	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09239144000170	4109901712291627556	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ITAÚNA DO SUL	411130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09272190000170	4111301712291514042	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	IVAIPORÁ	411150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09407873000198	4111501712291905267	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	IVATUBA	411160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08674243000145	4111601712291605148	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	JAPIRÁ	411230	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09342537000104	4112301712291453569	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	LINDOESTE	411345	FUNDO MUNICIPAL	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE MAIS PERTO DEVOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	3000000162	4113451712291728419	1030120158730	R\$ 25.000,00



TERMO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

Termo nº: 4111501712292006388

O gestor do(a) município IVAIPORÃ - PR, IBGE 411150, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 09407873000198 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 250,000.00 para a aquisição da Unidade Odontológica Móvel abaixo relacionada...

As Unidades Odontológicas Móveis são o Componente Móvel da saúde bucal, constituídas como equipamentos de saúde da atenção básica integrados por consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal.

As Unidades Odontológicas Móveis serão compostas por:

- I) Veículo devidamente adaptado para a finalidade de atenção à saúde bucal e equipado com:
 - a) cadeira odontológica completa (com equipo/ sugador/ refletor);
 - b) kit de peça de mão contendo caneta de alta rotação, contra-ângulo, peça reta e micromotor;
 - c) aparelho de Raio X – Odontológico;
 - d) compressor odontológico com sistema de filtragem;
 - e) amalgamador odontológico;
 - f) fotopolimerizador de resinas; e
 - g) autoclave.

II) Instrumentais e materiais permanentes odontológicos, conforme relação constante do Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017. Esses instrumentais e materiais permanentes deverão ser adquiridos e instalados pelo gestor municipal do SUS.

Conforme estabelecido na portaria 3.627, de 22 de dezembro de 2017, Art. 7º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem observar:

- I – Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetos propostos;
- II – Assegurar o devido processo licitatório para a aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- III – Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em <http://www.fns.saude.gov.br>;
- IV – Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente

PORTARIA Nº 3.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no inciso I § 2º do art. 198 da Constituição Federal que determina a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, resolve:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º O Programa de Estruturação da Saúde Bucal na Atenção Básica tem o objetivo de contribuir para a melhoria da infraestrutura necessária ao funcionamento das equipes de saúde bucal na atenção básica através do fornecimento de equipamentos odontológicos essenciais ao funcionamento das mesmas, e/ou mediante repasse de recurso financeiro proporcional aos equipamentos previstos a cada ciclo de entregas.

Art. 3º Os equipamentos considerados essenciais compreendem os constantes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

Parágrafo único. Os Municípios contemplados pelo Programa com a doação de equipamentos odontológicos e/ou repasse de recurso financeiro proporcional, deverão destinar os equipamentos ou recurso, exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

Art. 4º Os recursos, de que trata esta Portaria, deverão onerar a funcional programática 10.302.2015.8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal.

Art. 5º A indicação dos recursos será realizada no sítio do Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL – LEI 13.528.

Art. 6º As propostas de projeto deverão ser apresentadas por meio do Sistema e-Gestor, disponível no endereço <https://egestorab.saude.gov.br/>

Art. 7º Após a indicação, as propostas cadastradas serão habilitadas em portaria específica.

Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Art. 9º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 250 – DOU de 30/12/17 – Seção 1 – p.41

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,

Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Município ou Distrito Federal, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO BARROS

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	TERMO DE ADESAO	FUNCIONAL PROGRAMATI- CA	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	120001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11738889000125	1200011712201817301	1030120158730	R\$ 25.000,00
AC	PORTO ACRE	120080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11812868000102	1200801712262112930	1030120158730	R\$ 25.000,00
AL	ANADIA	270020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12306877000194	2700201712300933457	1030120158730	R\$ 50.000,00
AL	OLIVENÇA	270600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11248030000138	2706001712392333086	1030120158730	R\$ 25.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	270830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11538959000100	2708301712300834265	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	AMELIA RODRI- GUES	290110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12426325000110	2901101712292207451	1030120158730	R\$ 50.000,00
BA	CAETANOS	290513	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12646157000178	2905131712392039350	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	CATU	290750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12313047000194	2907501712392238666	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	CONDEUBA	290870	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11740512000100	2908701712292120091	1030120158730	R\$ 150.000,00
BA	FATIMA	291075	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11484552000139	2910751712292026233	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11285202000132	2911601712292234358	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	IPIAU	291390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11208165000170	2913901712292039021	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	ITABUNA	291480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	08218991000195	2914801712292210654	1030120158730	R\$ 125.000,00
BA	JOÃO DOURADO	291835	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12072479000130	2918351712292236998	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	JUCURUÇU	291845	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13060978000190	2918451712292003139	1030120158730	R\$ 50.000,00
BA	JUSSARA	291850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13771930000190	2918501712292009706	1030120158730	R\$ 25.000,00

BA	JUSSARA	291850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13771930000190	2918501712292007690	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	292235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10489279000172	2922351712291956309	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	NOVO TRIUNFO	292305	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11278662000144	2923051712292153887	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	PLANALTO	292300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11402446000169	2923001712292010242	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	POÇÕES	292310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11113324000152	2923101712292110622	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	PORTO SEGURO	292330	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	08257417000146	2923301712301003692	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	PRADO	292350	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	01408177000194	2923501712292140229	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	RIACHAO DO JA- CUIPE	292630	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10732526000110	2926301712291336386	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	RIACHAO DO JA- CUIPE	292630	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10732526000110	292630171229133833	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	SERRINHA	293050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10984916000187	2930501712292336753	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	TAPIRAMUTA	293130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11410111000192	2931301712292054893	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	TREMEDAL	293180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11318543000178	2931801712292345547	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	UIBAI	293240	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11302140000130	2932401712292025268	1030120158730	R\$ 25.000,00
BA	UIBAI	293240	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11302140000130	2932401712292026323	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	BARRO ALTO	520320	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11633598000172	5203201712292021801	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	CIDADE OCIDEN- TAL	520549	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11332874000162	5205491712291958385	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	DIORAMA	520710	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10523857000140	5207101712292003515	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	IRAMERI	521010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	07777639000127	5210101712292019719	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	IPIRANGA DE GOLAS	521015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11202928000175	5210151712292112760	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	ITAGUARU	521060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11352368000135	5210601712292131165	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	ITAPACI	521090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11179871000130	5210901712292124944	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	JARAGUA	521180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10530278000196	5211801712292105541	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	JUSSARA	521220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10514375000123	5212201712292034695	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	MONTE ALEGRE DE GOLAS	521350	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	09526201000100	5213501712292108607	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	MORRINHOS	521380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11870726000100	5213801712292011870	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	MUNDO NOVO	521405	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11515073000132	5214051712292118289	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	PIRENÓPOLIS	521730	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11409678000149	5217301712292042905	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	RUBIATABA	521890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11279735000193	5218901712292043892	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	521945	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11983133000141	5219451712300003601	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	SÃO FRANCISCO DE GOLAS	521990	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11335530000107	5219901712292153181	1030120158730	R\$ 25.000,00
GO	VIANÓPOLIS	522200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11918033000131	5222001712292018505	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	ARAIOSES	210090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11756002000121	2100901712292022938	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	AXIXA	210110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13654382000119	2101101712300016104	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	BACABEIRA	210135	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11304010000137	2101351712292306160	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	CANDIDO MENDES	210260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13062303000180	2102601712292320423	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	LIMA CAMPOS	210690	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11423292000191	2106901712292346203	1030120158730	R\$ 25.000,00
MA	PRESIDENTE DU- TRA	210910	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11379508000169	2109101712291959118	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	310310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13421104000111	3103101712292009311	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	BOM JARDIM DE MINAS	310750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13786374000189	3107501712290947569	1030120158730	R\$ 25.000,00

MG	BOM JARDIM DE MINAS	310750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13786574000189	3107501712290947338	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	BONFIM	310810	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12021377000106	3108101712292059778	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	CABEÇEIRA GRANDE	310935	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11969673000170	3109351712290916902	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	CRISOLITA	311013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12441072000153	3110131712292109844	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	CRISTALIA	311030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12105395000140	3110301712300160461	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	FREI INOCENCIO	311690	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11966243000103	3116901712292038706	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	IBIRACATU	312965	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13840678000124	3129651712291125935	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	ILICINEA	313050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13892440000142	3130501712290958517	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	JOAO MONLEVADE	313620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12500774000160	3136201712292203355	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	LAGOA DA PRATA	313720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13539516000150	3137201712292201925	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	MANTENA	313960	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11769125000105	3139601712292128913	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	PIRANGA	315080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11973165000166	3150801712292013314	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11366026000174	3157651712201338272	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	315970	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11303821000113	3159701712292053389	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	315970	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11303821000113	3159701712292053389	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	SANTANA DE PI-RAPAMA	315850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13338604000194	3158501712300003559	1030120158730	R\$ 25.000,00
MG	TOMBOS	316920	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	01425266000149	3169201712292005625	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	CORONEL SAPU-CAIA	500315	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13022375000102	5003151712292127492	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	FATIMA DO SUL	500380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11968869000140	5003801712292126362	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	IVINHEMA	500470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11112312000103	5004701712292053176	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	JARAGUARI	500490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12021434000157	5004901712292124674	1030120158730	R\$ 25.000,00
MS	LAGUNA CARAPA	500525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10570099000110	5005251712292042559	1030120158730	R\$ 25.000,00
MT	JUSCIMEIRA	510520	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12197647000134	5105201712292301109	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	ANAPU	150085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11180067000171	1500851712292234328	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	FLORESTA DO ARAQUAIA	150304	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12652705000172	1503041712292051970	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	GARRAFÃO DO NORTE	150307	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12112888000133	1503071712300326778	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	JACUNDÁ	150380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11528843000181	1503801712291956553	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	MUANA	150490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11438326000111	150490171229230764	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	NOVO PROGRESSO	150503	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11287726000173	1505031712292049154	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13885840000120	1507201712300917169	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	13885840000120	1507201712300923922	1030120158730	R\$ 25.000,00
PA	TUCUMÁ	150808	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11234776000192	1508081712300814426	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	CONCEIÇÃO	250440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	05497410000103	2504401712292011589	1030120158730	R\$ 150.000,00
PB	IMACULADA	250670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11838404000175	2506701712292125515	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300932427	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300934625	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300929028	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300933192	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU. DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300930533	1030120158730	R\$ 25.000,00

PB	POMBAL	251210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10602526000103	2512101712300928323	1030120158730	R\$ 25.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	251230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10473821000107	2512301712292339119	1030120158730	R\$ 150.000,00
PB	TEIXEIRA	251670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11229136000101	251670171229142416	1030120158730	R\$ 50.000,00
PE	ESCALADA	260520	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10291311000100	2605201712292250717	1030120158730	R\$ 25.000,00
PE	JUREMA	260840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	10369937000192	2608401712292050807	1030120158730	R\$ 25.000,00

PE	TABIRA	261460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	10687065000100	2614601712300024274	1030120158730	R\$ 7.000,00
PE	TORTIMATA	261540	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11073348000188	2615401712292326188	1030120158730	R\$ 25.000,00
PE	TUPANATINGA	261580	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	10342688000141	2615801712292025530	1030120158730	R\$ 25.000,00
PE	TUPARETAMA	261590	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11293112000102	2615901712291057834	1030120158730	R\$ 50.000,00
PI	AROAZES	220090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12060385000161	2200901712291421047	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	AROAZES	220090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12060385000161	2200901712291952421	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	BONFIM DO PIAUI	220192	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11219002000192	2201921712291957065	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	BREJO DO PIAUI	220198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	13794824000122	2201981712291958751	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	CONCEIÇÃO DO CANIN- DE	220280	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11461395000160	2202801712292003427	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	FLORESTA DO PIAUI	220383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11575882000169	2203831712301010534	1030120158730	R\$ 50.000,00
PI	GILBUES	220440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11514264000180	2204401712292217614	1030120158730	R\$ 50.000,00
PI	LACONINHA DO PIAUI	220554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12023398000108	2205541712291410707	1030120158730	R\$ 25.000,00
PI	MATIAS OLIMPIO	220610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11852438000189	2206101712291406395	1030120158730	R\$ 30.000,00
PI	SÃO JOÃO DO PIAUI	221000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	23132211000183	2210001712300042890	1030120158730	R\$ 75.000,00
PR	ALMIRANTE TAMANDA- RE	410040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	10513064000140	4100401712292039672	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ALVORADA DO SUL	410080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	09393666000121	4100801712301002178	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	410200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	08888105000130	4102001712292121088	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	08888967000163	4106601712292252832	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	CURITIBA	410700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11821646000156	4107001712292112333	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	FORMOSA DO OESTE	410820	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	09070885000147	4108201712292005506	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	10373693000185	4108301712292103295	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ITAIPULAN- DIA	411095	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	09333308000123	4110951712291058071	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	ITAPERUÇU	411125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11293865000100	4111251712292129470	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	MARILAN- DIA DO SUL	411490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	0932892000129	4114901712292256428	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	MISSAL	411605	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	09077055000174	4116051712292303899	1030120158730	R\$ 25.000,00
PR	UBIRATA	412800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	09254084000164	4128001712300839014	1030120158730	R\$ 100.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12468947000100	3301851712301006104	1030120158730	R\$ 25.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12468947000100	3301851712301004324	1030120158730	R\$ 25.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12468947000100	3301851712301007027	1030120158730	R\$ 25.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	12468947000100	3301851712301005794	1030120158730	R\$ 25.000,00
RJ	QUEIMADOS	330414	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	13807681000146	33041417122921819928	1030120158730	R\$ 25.000,00
RJ	RIO DAS FLORES	330450	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAU- DE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU- CAL	11120153000199	3304501712292004608	1030120158730	R\$ 25.000,00

RN	CARNAUBAIS	240250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11509226000139	2402501712292254265	1030120158730	RS 25.000,00
RR	CANTA	140017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11856913000120	1400171712292331644	1030120158730	RS 25.000,00
RR	UIRAMUTA	140070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12409570000119	1400701712292341885	1030120158730	RS 25.000,00
RS	BOA VISTA DO BURICA	430220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12403731000167	4302201712292359853	1030120158730	RS 25.000,00
RS	BOSSOROCA	430250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	14272517000144	43025017122923049705	1030120158730	RS 25.000,00
RS	CAPAO DO COTO	430465	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11983404000169	430465171229232464	1030120158730	RS 25.000,00
RS	EUGENIO DE CASTRO	430783	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11811146000100	4307831712292315800	1030120158730	RS 25.000,00
RS	GRAVATAI	430920	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12195662000143	43092017122923113175	1030120158730	RS 25.000,00
RS	JACUTINGA	431090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	10658944000104	4310901712292317401	1030120158730	RS 25.000,00
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	431890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12118280000116	43189017122923040939	1030120158730	RS 50.000,00
RS	SÃO NICOLAU	431920	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12336125000176	43192017122923021835	1030120158730	RS 25.000,00
RS	SEBERI	432020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12130332000131	43202017122923190757908	1030120158730	RS 25.000,00
SC	SÃO JOÃO DO OESTE	121625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11418721000132	1216251712292304641	1030120158730	RS 25.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	06113056000139	2804801712292300012891	1030120158730	RS 7.000,00
SP	BADY BAS-SITT	350460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	15162657000122	3504601712292300921238	1030120158730	RS 25.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12013935000191	350670171229231957479	1030120158730	RS 75.000,00
SP	CAÇAPAVA	350850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13871568000120	35085017122923021290	1030120158730	RS 25.000,00
SP	CRAVINHOS	351310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13890141000179	35131017122923058138	1030120158730	RS 75.000,00
SP	GUAPIAÇU	351750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	14021490000117	35175017122923050841	1030120158730	RS 50.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	10501287000116	35223017122923005408	1030120158730	RS 25.000,00
SP	MAIRIPORA	352850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13781069000141	35285017122923191932607	1030120158730	RS 175.000,00
SP	MARIAPOLIS	352890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11169453000162	35289017122923191951947	1030120158730	RS 25.000,00
SP	MORRO AGUDO	353190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11933040000102	35319017122923004331	1030120158730	RS 50.000,00
SP	PONGAI	354010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11833991000100	354010171229231699	1030120158730	RS 25.000,00
SP	SABINO	354460	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	14797712000198	35446017122923190740417	1030120158730	RS 25.000,00
SP	SANTA SALETE	354765	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13930678000115	35476517122923191401414	1030120158730	RS 25.000,00
SP	SERRANA	355130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13915879000190	3551301712292319230507	1030120158730	RS 25.000,00
SP	SUZANO	355250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	07584185000178	35525017122923003877	1030120158730	RS 25.000,00
TO	CAMPOS LINDOS	170384	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11141908000142	1703841712292317674	1030120158730	RS 25.000,00
TO	DARCINÓPOLIS	170650	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	12775985000106	1706501712292343159	1030120158730	RS 50.000,00
TO	TUPIRATINS	172130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13811609000120	172130171229231643571	1030120158730	RS 25.000,00

ANEXO II

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	CO. TIPO ENTIDA-DE	CNPJ	TERMO DE ADE-SAO	FUNTIONAL PRO-GRAMATICA	VALOR
BA	GANDU	291120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11392658000102	29112017122923140877	1030120158730	RS 250.000,00
BA	ITABUNA	291480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	08218991000195	2914801712292312422	1030120158730	RS 250.000,00
BA	NOVA CANAÃ	292270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	11264174000188	29227017122923195396	1030120158730	RS 250.000,00
ES	CARIACICA	320130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	13917136000102	32013017122923025673	1030120158730	RS 250.000,00
ES	LARANJA DA TER-RA	320316	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BU. CAL	14790251000121	32031617122923025774	1030120158730	RS 250.000,00

ES	VILA VELHA	320520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12157728000100	3205201712292114289	1030120158730	R\$ 250.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	521975	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	07429190000106	5219751712292052830	1030120158730	R\$ 250.000,00
MG	LAGOA DA PRATA	313720	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13539516000150	3137201712292118148	1030120158730	R\$ 250.000,00
MS	DOURADOS	500370	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13896863000130	5003701712292042070	1030120158730	R\$ 250.000,00
PA	SÃO FELIX DO XINGU	150730	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	14051642000124	1507301712292005208	1030120158730	R\$ 250.000,00
PB	MAMANGUAPE	250890	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08674306000164	2508901712300859006	1030120158730	R\$ 250.000,00
PI	SÃO JOÃO DO PIAUI	221000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	23132211000183	2210001712300045817	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	410040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	10513064000140	410040171229195374	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	ARAPOTI	410160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09277712000127	4101601712292022646	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	ASSIS CHATEAU-BRIAND	410300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08888105000130	4103001712292116176	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	CURITIBA	410700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11821646000156	4107001712292103116	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	GUARATUBA	410960	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11343124000196	4109601712291951735	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	IVAIPORA	411150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09407873000198	4111501712292006388	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	MARIA HELENA	411470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08859081000191	4114701712292201643	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	PARANAVAI	411840	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	08518587000137	4118401712292229338	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	PEROBA	411885	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09223195000103	4118851712292220339	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	SANTA MONICA	412395	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09226464000195	4123951712292210901	1030120158730	R\$ 250.000,00
PR	TERRA RICA	412730	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09241202000108	4127301712292332139	1030120158730	R\$ 250.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12468947000160	3301851712300933457	1030120158730	R\$ 250.000,00
RR	UTRAMUTA	140070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12409570000119	1400701712292337727	1030120158730	R\$ 250.000,00
RS	ESTRELA	430780	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11262866000197	4307801712292332960	1030120158730	R\$ 250.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	06113056000139	2804801712300024877	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	ALUMINIO	350115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11502223000173	3501151712292004578	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	ANALANDIA	350200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	97536182000151	3502001712292042000	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	BARRA BONITA	350530	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	14051649000146	3505301712292024377	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12013935000191	3506701712291950935	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	BREJO ALEGRE	350775	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12342750000120	3507751712292220440	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	CAÇAPAVA	350850	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13871568000120	3508501712292027093	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	351240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	97536445000122	3512401712292023976	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	ENGENHEIRO COELHO	351315	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11358819000170	3513151712292035005	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13781069000141	3522301712292013906	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	ITATIBA	352340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13886217000192	3523401712292035737	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	JABOTICABAL	352430	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11472243000149	3524301712292040441	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	MATAO	352930	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12225804000178	3529301712292016855	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	MOCOCA	353050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11976738000105	3530501712292030640	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	PITANGUEIRAS	353950	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13758276000185	3539501712292049935	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	354750	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11923280000126	3547501712291857240	1030120158730	R\$ 250.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	354760	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11147134000156	3547601712292016124	1030120158730	R\$ 250.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº132/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

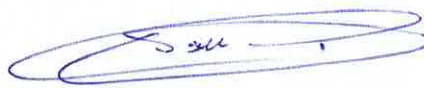
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 132/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres
Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº132/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 132/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº132/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 132/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro